



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1806**

*de 23 de abril de 2004*

### **Autoriza o Poder Executivo a desapropriar um terreno na área urbana de Corumbá.**

*A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilia, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno localizado na Rua São Paulo, Quadra C - lote 90, entre a Rua Ciríaco de Toledo e Alameda Augusto Amaral - Bairro Popular Nova.*

*ARTIGO 2º - Esse terreno será agregado à Escola Municipal Izabel Corrêa de Oliveira, para construção futura de mais 03 (três) salas de aula.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

*ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.*

*Corumbá-MS, 28 de abril de 2004.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1806/2004 - 23 de abril de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*